

## PORTARIA Nº 132/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

## AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

## **RESOLVE:**

1°- Fica autorizado a gratificação no valor de 10% (dez por cento) do Cargo Efetivo de Motorista, REF. 4, ao servidora JOEL DA SILVA, portador do RG n° 30.436.587, CPF n° 270.211.848-83, Regime Estatutário.

**Parágrafo Único-** A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.
- 3°- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal